



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 199
Do Processo nº 2014-0.123.132-9

Em 18 / 05 / 15

RAPHAELA NASCIMENTO SANTOS
Entregadora de Equipe
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.123.132-9
INTERESSADO: CYRELA VIOLETA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
LOCAL: Rua Rego Freitas, nº 474 a 498
SQL: 007.081.0062-7/0063-5
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo, nos termos da Resolução/CEUSO/102/07; e quanto à justaposição à edificação lindeira existente, (nos subsolos e térreo), nos termos do subitem 10.10.3 da Lei nº 11.228/92, em edifício residencial, subcategoria de uso R2v, em zona de uso SE-ZCPb/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/039/2015

A CEUSO, em sua 1256ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 195 a 197 e do parecer técnico à fl. 161, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 761,63, com o subsolo mais profundo na cota de nível 748,86, de acordo com as peças gráficas de fls. 178 a 185, nos termos da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

18 / maio / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Claudio de Campos, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amaro, Vasco de Mello e Adriana Blay Levisky.

PSB/266/15/rn §